



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 16 DE 20 DE JUNHO DE 2016.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, *o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste conselho, realizada no dia 16 de junho de 2016* e considerando:

- a) A Resolução CONANDA Nº. 137/2010, de 21 de janeiro de 2010 que permite a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a realização de estudos e pesquisas afetas a política para criança e adolescente;
- b) O relato da comissão de elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente sobre a necessidade de serviços profissionais para a conclusão do referido documento;
- c) A aprovação favorável da plenária;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a utilização de até R\$ 8000,00 (oito mil reais) provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a contratação de serviço de terceiros para assessorar a elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - A fonte de recursos para os custeios elencados no artigo 1º será a 880.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data e deverá ser publicada.

Magali Batista de Almeida

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente